



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Solicitação de abertura de expediente para eventual e futura aquisição de MATERIAL ELÉTRICO GERAL nas quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, documentos complementares e Pedido de Compra nº 2361/2025.

1.2. A aquisição de materiais elétricos é necessária para garantir a continuidade e a segurança das operações em instalações elétricas. Esses materiais são essenciais para a execução de novos projetos, manutenção preventiva e corretiva das instalações existentes, além de assegurar a conformidade com as normas técnicas e de segurança.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2026/2029, dentro do Programa 0009 – que compreende nas ações que visam atender investimentos em aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente, imóveis, veículos, obras envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos, na Ação 2303, com a finalidade de conservar os prédios já existentes, a fim de abrigar as diversas secretarias que atualmente utilizam imóveis locados, proporcionando melhores condições na prestação dos serviços públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL:

3.1.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de registro ou inscrição da empresa junto a entidade profissional.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA:

3.2.1. Não se verifica a necessidade de visita técnica no local.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Não se verifica necessidade de apresentação de certificado/licença.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. Não se verifica na legislação e normativas relativas ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a necessidade de apresentação de registro e licenças.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

3.6.1. Não se verifica a necessidade de declaração específica.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. A presente aquisição tem como objetivo atender à necessidade de aquisição material elétrico geral utilizado nas atividades de instalação e manutenção elétrica do órgão, garantindo a continuidade e segurança dos serviços prestados. Busca-se, ainda, adotar critérios de sustentabilidade, priorizando materiais de maior durabilidade e qualidade, que contribuam para o uso eficiente dos recursos públicos e a redução de impactos ambientais.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

3.8.1. Não se aplica pois o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não envolve contratação ou aquisição de Tecnologias da Informação e da Comunicação – TIC.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. Não há necessidade de incluir outras informações além do modelo de proposta de preço padrão utilizado pelo Departamento de Licitações.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



4.1.

O levantamento da demanda foi realizado com base a necessidade atual identificada pelas equipes da Secretaria de Obras e Viação, bem como na demanda apresentada por diversas secretarias municipais que utilizam esse tipo de material em suas atividades de manutenção.

Item	Código do produto	Descrição	Unidade	Quant.
1	37889	Abraçadeira em PVC antichama, para eletroduto de 3/4", com bucha 6mm, cor cinza.	Unidade	2950
2	37890	Abraçadeira em PVC antichama, para eletroduto de 3/4", sem bucha, cor cinza.	Unidade	2850
3	38209	Abraçadeira pvc p/ eletroduto 1" cor branca com bucha de 6 mm para fixação	Unidade	500
4	35920	Abraçadeira pvc p/ eletroduto 3/4" cor branca com bucha para fixação	Unidade	500
5	6846	Balde/Caixa em PVC para aterramento elétrico com tampa. Altura de 20 cm, diâmetro da tampa de 23cm, diâmetro do fundo de aproximadamente 19 cm. Produto com selo ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.	Unidade	204
6	36290	Caixa de sobrepor em PVC na cor branca, com 1 Disjuntor bipolar de 20A e 1 tomada 20A, indicada para instalação de Ar condicionados.	Unidade	390
7	36291	Caixa de sobrepor em PVC na cor branca, com 1 Disjuntor unipolar de 20A e 1 tomada 20A, indicada para instalação de Ar condicionados.	Unidade	460
8	1748	Caixa de luz de embutir 4x2 para instalações em geral, produzida em termoplástico (PVC) com saídas de 1/2" e 3/4"	Unidade	1140
9	36292	Caixa de luz de embutir 4x4 para instalações em geral, produzida em termoplástico (PVC) com saídas de 1/2" e 3/4"	Unidade	1070
10	36294	Caixa de passagem de sobrepor, medidas: 10cm X10cm X5cm. Indicada para montagens elétricas, passagem, comando e CFTV, com Tampa com borracha de vedação, grau de proteção mínimo IP 66, cor branca ou cor cinza.	Unidade	1170



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



11	37891	Caixa de Sobrepor, sistema X, 3 Postos, com espelho, para eletrodutos 3/4" e canaletas, na cor cinza. Deve ser compatível com os sistemas LIZ/LUX ² /GIZ ou semelhante com mesmo padrão de encaixe. Fabricado em termoplástico antichama. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	1120
12	6836	CAIXA PARA LUZ, MEDIÇÃO/MEDIDOR, BIFASICA FABRICADA EM POLICARBONATO, PARA POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	212
13	6837	CAIXA PARA LUZ, MEDIÇÃO/MEDIDOR, TRIFASICA FABRICADA EM POLICARBONATO, PARA POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELÉTRICA	Unidade	212
14	36295	Canaleta para sistema "X", em PVC Com 1 Divisória medidas 20mm x 10mm x 2m, cor branca. Com fita Dupla Face para fixação	Unidade	2050
15	36297	Canaleta para sistema "X", em PVC com 2 Divisórias medidas 50mm x 20mm x 2m, cor branca. Com fita Dupla Face para fixação	Unidade	2200
16	36298	Canaleta para sistema "X", em PVC sem Divisória medidas 20mm x 10mm x 2m, cor branca. Com fita Dupla Face para fixação	Unidade	2250
17	37893	Conector saída 3/4", para caixa de sobrepor sistema X, na cor cinza. Deve ser compatível com os sistemas LIZ/LUX ² /GIZ ou semelhante com mesmo padrão de encaixe. Fabricado em termoplástico antichama. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	2750
18	36300	Conjunto para sistema "X": Caixa de sobrepor, em PVC branco, com 1 interruptor e 1 tomada 2P+T 10A 250V. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo Inmetro, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	455
19	36301	Conjunto para sistema "X": Caixa de sobrepor, em PVC branco, com 1 tomada 2P+T 10A 250V. Atendendo as	Unidade	1150



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



		normas vigentes NBR/ABNT e selo Inmetro, com garantia contra defeito de fabricação.		
20	36303	Conjunto para sistema "X": Caixa de sobrepor, em PVC branco, com 1 tomada 2P+T 20A 250V. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo Inmetro, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	1100
21	36304	Conjunto para sistema "X": Caixa de sobrepor, em PVC branco, com 2 tomadas 2P+T 10A 250V. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo Inmetro, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	1130
22	36305	Conjunto para sistema "X": Caixa de sobrepor, em PVC branco, com 2 tomadas 2P+T 20A 250V. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo Inmetro, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	610
23	36307	Conjunto tomada interna: em PVC branco, espelho + 1 tecla interruptor 10A 250V. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo Inmetro, com garantia contra defeito de fabricação	Unidade	1060
24	36308	Conjunto tomada interna: em PVC branco, espelho + 1 tecla interruptor, 1 tomada 2P+T 10A 250V. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo Inmetro, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	1080
25	36309	Conjunto tomada interna: em PVC branco, espelho + 1 tomada 2P+T 10A 250V. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo Inmetro, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	1060
26	36310	Conjunto tomada interna: em PVC branco, espelho + 1 tomada 2P+T 20A 250V. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo Inmetro, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	560
27	36319	Conjunto tomada interna: em PVC branco, espelho + 2 teclas interruptor, 1 tomada 2P+T 10A 250V. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo Inmetro, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	530
28	36321	Conjunto tomada interna: em PVC branco, espelho + 2 tomadas 2P+T 10A 250V. Atendendo as normas vigentes	Unidade	1140



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



		NBR/ABNT e selo Inmetro, com garantia contra defeito de fabricação.		
29	36322	Conjunto tomada interna: em PVC branco, espelho + 2 tomadas 2P+T 20A 250V. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo Inmetro, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	640
30	37894	Cotovelo 90°, para eletroduto de ¾", com janela de inspeção, na cor cinza. Fabricado em termoplástico antichama. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	2560
31	36333	COTOVELO PARA ELETRODUTO, COM JANELA DE INSPEÇÃO, RÍGIDO EM PVC ANTICHAMA 1", COR BRANCA	Unidade	100
32	36331	COTOVELO PARA ELETRODUTO, COM JANELA DE INSPEÇÃO, RÍGIDO EM PVC ANTICHAMA ¾", COR BRANCA	Unidade	100
33	38289	Curva longa 90°, para eletroduto de 1", na cor Branca, sem Rosca. Fabricado em termoplástico antichama. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	500
34	38288	Curva longa 90°, para eletroduto de ¾", na cor Branca, sem Rosca. Fabricado em termoplástico antichama. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	500
35	37896	Curva longa 90°, para eletroduto de ¾", na cor cinza. Fabricado em termoplástico antichama. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	2620
36	40877	Disjuntor caixa moldada tripolar, 100A - 380VCA/60Hz. Grau de proteção mínimo IP20. Indicado para a proteção de circuitos de distribuição, geradores e motores contra correntes de sobrecarga e curto-circuito. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	67
37	36341	Disjuntor DIN termomagnético, bipolar, curva C, 100A, em conformidade com a ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.	Unidade	221



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



38	36346	Disjuntor DIN termomagnético, bipolar, curva C, 20A, em conformidade com a ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.	Unidade	221
39	36347	Disjuntor DIN termomagnético, bipolar, curva C, 32A, em conformidade com a ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.	Unidade	221
40	36348	Disjuntor DIN termomagnético, bipolar, curva C, 40A, em conformidade com a ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.	Unidade	221
41	6828	Disjuntor DIN termomagnético, bipolar, curva C, 50A, em conformidade com a ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.	Unidade	221
42	36351	Disjuntor DIN termomagnético, monopolar, curva C, 10A, em conformidade com a ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.	Unidade	250
43	6851	Disjuntor DIN termomagnético, monopolar, curva C, 20A, em conformidade com a ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.	Unidade	250
44	36354	Disjuntor DIN termomagnético, monopolar, curva C, 40A, em conformidade com a ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.	Unidade	230
45	36355	Disjuntor DIN termomagnético, monopolar, curva C, 50A, em conformidade com a ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.	Unidade	340
46	36357	Disjuntor DIN termomagnético, tripolar, curva C, 100A, em conformidade com a ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.	Unidade	230
47	6827	Disjuntor DIN termomagnético, tripolar, curva C, 50A, em conformidade com a ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.	Unidade	230
48	40878	Dispositivo de proteção contra surtos (DPS), classe II, 275V-20kA, para aplicação em quadros de distribuição e padrões de entrada de energia elétrica. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	120



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



49	39436	Eletróduto corrugado PEAD reforçado. Rolo 50m. Diâmetro 1.1/4" (polegadas), cor preta, antichama. Deve possuir fita/cabo para auxiliar na passagem de condutores, com baixo coeficiente de atrito facilitando a passagem dos cabos elétricos. Em conformidade com normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro. Com garantia contra defeito de fabricação.	Rolo	62
50	36235	Eletróduto corrugado, diâmetro 25mm (3/4"), cor amarela, em PVC antichama, eletróduto com baixo coeficiente de atrito facilitando a passagem dos cabos elétricos. Rolo com 50m. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo Inmetro, com garantia contra defeito de fabricação.	Rolo	113
51	36236	Eletróduto corrugado, diâmetro 32mm (1"), cor amarela, em PVC antichama, eletróduto com baixo coeficiente de atrito facilitando a passagem dos cabos elétricos. Rolo com 50m. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo Inmetro, com garantia contra defeito de fabricação.	Rolo	115
52	37872	Eletróduto rígido 3/4", na cor cinza, com 3 metros de comprimento. Fabricado em termoplástico antichama. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	2050
53	36240	ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC ANTICHAMA 1", COR BRANCA, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO.	Unidade	100
54	36239	ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC ANTICHAMA 3/4", COR BRANCA, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO.	Unidade	1000
55	36250	FITA AUTO FUSÃO, ANTI-CHAMAS, CLASSE ISOLAÇÃO ATÉ 69KV. MEDIDAS MÍNIMAS: ESPESSURA 0,76MM, LARGURA 0,19MM E COMPRIMENTO 10M, EM CONFORMIDADE COM ABNT/NBR DA SUA CLASSIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	Unidade	5055
56	6849	FITA ISOLANTE ADESIVA, ANTI-CHAMAS, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO ATÉ 750V. MEDIDAS MÍNIMAS: ESPESSURA 0,15MM, LARGURA 0,18MM E COMPRIMENTO 10M, EM CONFORMIDADE COM ABNT/NBR DA SUA CLASSIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	Unidade	10060



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



57	1687	Fita Isolante adesiva, Antichamas, medidas mínimas: espessura 0,15mm, largura 0,18mm e comprimento 20m, em conformidade com a ABNT/NBR da sua classificação ou certificação oficial equivalente.	Unidade	10160
58	36253	Haste para Aterramento 5/8", com 2.4M, cobreado com conector.	Unidade	522
59	40879	Interruptor diferencial residual (IDR) bipolar, (ligação F-N/F-F) 63A-30mA, 400VCA/60Hz. Grau de proteção mínimo IP 20. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	36
60	40881	Interruptor diferencial residual (IDR) tetrapolar (ligação 3F-N/3F), 63A-30mA, 400VCA/60Hz. Grau de proteção mínimo IP 20. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	27
61	9212	Isolador tipo castanha, em porcelana marrom, tamanho 40X60.	Unidade	501
62	36260	Isolador tipo roldana, em PVC/Plástico, com prego 17x21 galvanizado, tamanho 36x36.	Unidade	2200
63	37873	Luva para eletroduto, 3/4", na cor cinza. Fabricado em termoplástico antichama. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	2100
64	36272	LUVA PARA ELETRODUTO, RÍGIDO EM PVC ANTICHAMA 1", COR BRANCA.	Unidade	500
65	36271	LUVA PARA ELETRODUTO, RÍGIDO EM PVC ANTICHAMA 3/4", COR BRANCA.	Unidade	500
66	36366	MODULO DE TAMPO CEGO NA COR BRANCA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA COM ACABAMENTO BRILHO.	Unidade	200
67	37880	Módulo interruptor simples, 250V-10A, na cor branca, compatível com os sistemas LIZ/LUX ² /GIZ ou semelhante com mesmo padrão de encaixe. Fabricado em termoplástico antichama. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	802



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



68	37892	Módulo tampo cego, na cor cinza, compatível com os sistemas LIZ/LUX ² /GIZ ou semelhante com mesmo padrão de encaixe. Fabricado em termoplástico antichama. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	2502
69	37887	Módulo tomada 2P+T, 250V-10A, na cor branca, compatível com os sistemas LIZ/LUX ² /GIZ ou semelhante com mesmo padrão de encaixe. Fabricado em termoplástico antichama. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	1002
70	37888	Módulo tomada 2P+T, 250V-20A, na cor branca, compatível com os sistemas LIZ/LUX ² /GIZ ou semelhante com mesmo padrão de encaixe. Fabricado em termoplástico antichama. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	1002
71	37885	Módulo tomada RJ45 CAT6, na cor branca, compatível com os sistemas LIZ/LUX ² /GIZ ou semelhante com mesmo padrão de encaixe. Fabricado em termoplástico antichama. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo INMETRO, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	1402
72	39752	Tomada em barra dupla branca 2p+t para extensão 20a branco	Unidade	160
73	36275	Plafon para lâmpadas, cor branca, com base E27, corpo em material termoplástico, soquete em porcelana. Atendendo as normas vigentes NBR/ABNT e selo Inmetro, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	2350
74	38911	Plug Industrial, 2P+T (macho), capacidade de condução mínima de 32A. Tensão mínima de operação 220V. Grau de proteção mínimo IP44. Isolação mínima 750V. Corpo fabricado em termoplástico antichama/auto extingüível, terminais em latão maciço. Deve permitir a conexão de condutores com seção mínima de 6mm ² . Com garantia contra defeitos de fabricação. Conformidade ABNT/NBR vigentes.	Unidade	65
75	38910	Plug Industrial, 2P+T (tomada fêmea), capacidade de condução mínima de 32A. Tensão mínima de operação 220V. Grau de proteção mínimo IP44. Isolação mínima 1	Unidade	65



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



		750V. Corpo fabricado em termoplástico antichama/auto extingüível, terminais em latão maciço. Deve permitir a conexão de condutores com seção mínima de 6mm ² . Com garantia contra defeitos de fabricação. Conformidade ABNT/NBR vigentes		
76	36278	Plugue adaptador "T", 2P+T, 10A, 250v. Atendendo as normas vigentes padrão NBR/ABNT e selo Inmetro, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	1200
77	36293	Plugue angular macho, 2P+T, 20A, 250v, com prensa cabo. Atendendo as normas vigentes padrão NBR/ABNT e selo Inmetro, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	150
78	36311	Plugue reto fêmea, 2P+T, 20A, 250v. Atendendo as normas vigentes padrão NBR/ABNT e selo Inmetro, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	150
79	36314	Plugue reto macho, 2P+T, 20A, 250v. Atendendo as normas vigentes padrão NBR/ABNT e selo Inmetro, com garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	150
80	36315	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ PARA 12/16 DISJUNTORES, PARA EMBUTIR, FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS, NA COR BRANCA, COM TAMPA; ENTRADAS NAS BITOLAS DE 25 E 32 MM NO FUNDO E NAS LATERAIS PARA A INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU FLEXÍVEIS, COM PASTILHAS DESTACÁVEIS; COM INDICAÇÃO DE POSIÇÃO DE MONTAGEM INSCRITA NO FUNDO DO QUADRO; COM REGULAGEM DE ALTURA DOS DISJUNTORES; COM TAMPAS-CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS DA MOLDURA NÃO OCUPADOS PELOS DISJUNTORES; COM BARRAMENTO PARA CONDUTORES NEUTRO E PROTEÇÃO. EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR DA SUA CLASSIFICAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO OFICIAL EQUIVALENTE.	Unidade	512
81	36316	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ PARA 12/16 DISJUNTORES, PARA SOBREPOR, FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS, NA COR BRANCA, COM TAMPA; ENTRADAS NAS BITOLAS DE 25 E 32 MM NO FUNDO E NAS LATERAIS PARA A INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU FLEXÍVEIS, COM PASTILHAS DESTACÁVEIS; COM INDICAÇÃO	Unidade	514



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



		DE POSIÇÃO DE MONTAGEM INSCRITA NO FUNDO DO QUADRO; COM REGULAGEM DE ALTURA DOS DISJUNTORES; COM TAMPAS-CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS DA MOLDURA NÃO OCUPADOS PELOS DISJUNTORES; COM BARRAMENTO PARA CONDUTORES NEUTRO E PROTEÇÃO. EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR DA SUA CLASSIFICAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO OFICIAL EQUIVALENTE.		
82	36326	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ PARA 6/8 DISJUNTORES, PARA EMBUTIR, FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS, NA COR BRANCA, COM TAMPA; ENTRADAS NAS BITOLAS DE 25 E 32 MM NO FUNDO E NAS LATERAIS PARA A INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU FLEXÍVEIS, COM PASTILHAS DESTACÁVEIS; COM INDICAÇÃO DE POSIÇÃO DE MONTAGEM INSCRITA NO FUNDO DO QUADRO; COM REGULAGEM DE ALTURA DOS DISJUNTORES; COM TAMPAS-CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS DA MOLDURA NÃO OCUPADOS PELOS DISJUNTORES; COM BARRAMENTO PARA CONDUTORES NEUTRO E PROTEÇÃO. EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR DA SUA CLASSIFICAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO OFICIAL EQUIVALENTE.	Unidade	512
83	36328	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ PARA 6/8 DISJUNTORES, PARA SOBREPOR, FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS, NA COR BRANCA, COM TAMPA; ENTRADAS NAS BITOLAS DE 25 E 32 MM NO FUNDO E NAS LATERAIS PARA A INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU FLEXÍVEIS, COM PASTILHAS DESTACÁVEIS; COM INDICAÇÃO DE POSIÇÃO DE MONTAGEM INSCRITA NO FUNDO DO QUADRO; COM REGULAGEM DE ALTURA DOS DISJUNTORES; COM TAMPAS-CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS DA MOLDURA NÃO OCUPADOS PELOS DISJUNTORES; COM BARRAMENTO PARA CONDUTORES NEUTRO E PROTEÇÃO. EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR DA SUA CLASSIFICAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO OFICIAL EQUIVALENTE.	Unidade	516
84	36330	Soquete para Lâmpada, corpo em Porcelana, rosca latão E27, bornes embutidos, 250V, Atendendo as normas	Unidade	1005



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



		vigentes NBR/ABNT e selo Inmetro, com garantia contra defeito de fabricação.		
85	36332	Soquete terminal cebolinha para fluorescente T8/T10, Material Corpo: Plástico PP (polipropileno), Material Contatos: Latão, Rabicho: 0,5mm x 10cm, 2A, 250V.	Unidade	1005
86	39755	Suporte em plástico antichama para 12 disjuntores din	Unidade	210
87	39756	Suporte sd1 pvc para disjuntor 1 módulo din	Unidade	205
88	40892	Terminal pré isolado, tipo olhal "reto", para condutor 10,0mm ² , furo M5. Fabricado em cobre com acabamento estanhado eletroliticamente. Isolamento com propriedades retardantes de chama. Em pacote com 100 unidades.	Pacote	260
89	40891	Terminal pré isolado, tipo olhal "reto", para condutor 6,0mm ² , furo M5. Fabricado em cobre com acabamento estanhado eletroliticamente. Isolamento com propriedades retardantes de chama. Em pacote com 100 unidades.	Pacote	260
90	40890	Terminal pré isolado, tipo tubular duplo, para condutor 10,0mm ² . Fabricado em cobre com acabamento estanhado eletroliticamente. Isolamento com propriedades retardantes de chama. Em pacote com 100 unidades.	Pacote	260
91	40888	Terminal pré isolado, tipo tubular duplo, para condutor 2,5mm ² . Fabricado em cobre com acabamento estanhado eletroliticamente. Isolamento com propriedades retardantes de chama. Em pacote com 100 unidades.	Pacote	260
92	40889	Terminal pré isolado, tipo tubular duplo, para condutor 6,0mm ² . Fabricado em cobre com acabamento estanhado eletroliticamente. Isolamento com propriedades retardantes de chama. Em pacote com 100 unidades.	Pacote	260
93	40885	Terminal pré isolado, tipo tubular simples, para condutor 10,0mm ² . Fabricado em cobre com acabamento estanhado eletroliticamente. Isolamento com propriedades retardantes de chama. Em pacote com 100 unidades.	Pacote	260
94	40886	Terminal pré isolado, tipo tubular simples, para condutor 16,0mm ² . Fabricado em cobre com acabamento estanhado eletroliticamente. Isolamento com propriedades retardantes de chama. Em pacote com 100 unidades.	Pacote	260



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



95	40882	Terminal pré isolado, tipo tubular simples, para condutor 2,5mm ² . Fabricado em cobre com acabamento estanhado eletroliticamente. Isolamento com propriedades retardantes de chama. Em pacote com 100 Unidades.	Pacote	515
96	40887	Terminal pré isolado, tipo tubular simples, para condutor 25,0mm ² . Fabricado em cobre com acabamento estanhado eletroliticamente. Isolamento com propriedades retardantes de chama. Em pacote com 100 unidades.	Pacote	260
97	40883	Terminal pré isolado, tipo tubular simples, para condutor 4,0mm ² . Fabricado em cobre com acabamento estanhado eletroliticamente. Isolamento com propriedades retardantes de chama. Em pacote com 100 Unidades.	Pacote	260
98	40884	Terminal pré isolado, tipo tubular simples, para condutor 6,0mm ² . Fabricado em cobre com acabamento estanhado eletroliticamente. Isolamento com propriedades retardantes de chama. Em pacote com 100 unidades.	Pacote	260
99	39753	Tomada em barra 5t quádrupla para extensão 10a 2p+t branco	Unidade	250
100	39754	Tomada em barra 5t quádrupla para extensão 20a 2p+t branco	Unidade	130
101	39751	Tomada em barra dupla branca 2p+t para extensão 10a branco	Unidade	150

4.1.1 A definição das cores dos materiais visa exclusivamente manter o padrão já adotado pela Prefeitura, no qual redes elétricas utilizam materiais na cor cinza e redes lógicas na cor branca, facilitando a identificação, organização e manutenção dos sistemas. Ressalta-se que tais materiais são padronizados no mercado, sendo amplamente fabricados e fornecidos por diversas empresas em ambas as cores, não havendo, portanto, restrição à competitividade do certame.

4.2. AMOSTRA:

4.2.1. Não se verifica a necessidade de amostra.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



5.1. A demanda refere-se à necessidade de aquisição de materiais elétricos em geral, indispensáveis para a execução de atividades de manutenção das redes elétricas dos prédios públicos. Foram avaliadas as seguintes alternativas:

5.2. Aquisição dos materiais por demanda:

5.2.1. A contratação por unidade, conforme necessidade, possibilita compras pontuais, porém tende a apresentar maior custo unitário, maior variação de preços e maior tempo para formalização, o que pode comprometer o atendimento de demandas urgentes ou imprevisíveis, além de suscitar fracionamento do objeto.

5.3. Aquisição dos materiais por meio do Registro de Preço:

5.3.1. A aquisição por meio de Registro de Preços possibilita a fixação prévia de valores, especificações e condições de fornecimento, conferindo maior agilidade às contratações e eficiência na gestão administrativa, permitindo o atendimento de demandas futuras e imprevistas durante a vigência da ata, sem a necessidade de instauração de novos processos administrativos para cada aquisição, promovendo racionalização dos procedimentos. Além disso, o Registro de Preços não implica obrigação imediata de contratação nem de empenho orçamentário, garantindo maior flexibilidade na execução das despesas, que somente ocorrerão conforme a efetiva necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária no momento da aquisição.

5.4. Prestação de Serviços:

5.4.1. A contratação de prestação de serviços com fornecimento de materiais não se mostra vantajosa, uma vez que a Secretaria Municipal de Obras e Viação já possui departamento de elétrica estruturado e responsável pela execução direta da mão de obra. Assim, não há necessidade de terceirização dos serviços, sendo suficiente a aquisição dos materiais para utilização pela equipe própria.

5.5. Considerando as opções acima, considera-se a opção mais vantajosa para a Administração Pública, a 5.3, aquisição por meio de Registro de Preço, tendo em vista atender durante o prazo de vigência da Ata as necessidades identificadas e planejadas bem como as demandas novas não previstas, sem implicar obrigatoriedade a formalização de contrato e sem necessidade de reserva de dotação, considerando ainda que:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



5.5.1. O objeto demandado possui contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

5.5.2. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.

5.5.3. Existe ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais encontra-se no Anexo I.

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO:

7.1.1. A solução mais adequada para atender à demanda de material elétrico em geral é a contratação de fornecedores que disponibilizem o material conforme especificações técnicas definidas pela Administração, permitindo o atendimento das necessidades à medida que surgirem, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de grandes quantidades.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto do presente ETP será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa fornecedora ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato, por meio do e-mail financeiroobras@imbe.rs.gov.br e telefone 51 – 3627-8217.

9.1.2. A empresa vencedora deverá entregar, em 15 (quinze) dias úteis, prazo máximo, da emissão da nota de empenho, todos os produtos/itens solicitados. O prazo para a entrega dos materiais, justifica-se conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé, e tem a necessidade de executar diversos serviços de pronto atendimento – manutenção/reparos e fixação.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações e quantidades indicadas na Nota de Empenho, no Departamento de Almoxarifado Central, situado na Rua Herval s/nº, entrada pelo pátio da Secretaria de Obras e Viação, Centro, Imbé. Alternativamente, a entrega poderá ocorrer em local previamente definido pela Secretaria de Obras, dentro dos limites do município de Imbé. As entregas deverão ser realizadas no horário das 8h30 às 11h30 (turno da manhã) e das 13h30 às 17 h (turno da tarde).

9.2.2. O frete ficará a encargo da empresa vencedora, seja por transporte próprio da empresa e/ou transportadora contratada.

9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:

9.3.1. Os produtos devem estar devidamente acondicionados no caminhão entregador, com a garantia da empresa vencedora, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, ou em local previamente definido pela Secretaria de Obras e Viação, dentro dos limites do Município de Imbé, conforme item 9.2.1.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



9.3.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, identificados e protegidos contra danos, com garantia de qualidade e procedência fornecida pela empresa vencedora.

9.3.3. A transportadora responsável pela entrega deverá permitir que o Almoxarifado Central realize a conferência do material no ato do recebimento, inclusive abrindo as embalagens, quando necessário, para verificação da conformidade dos produtos com o pedido.

9.3.4. Não será aceito o recebimento de lotes fechados sem conferência prévia, sendo de responsabilidade da empresa vencedora quaisquer divergências, trocas ou devoluções decorrentes da recusa de conferência no momento da entrega.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

9.7. ACOMPANHAMENTO:

9.7.1. Não se verifica a necessidade de acompanhamento, visto não ser um serviço contínuo.

9.8. PROVA:

9.8.1. Não será necessário apresentação de prova.

9.9. TROCA DE PEÇAS:

9.9.1. Não se aplica pois não se trata de aquisição de equipamento ou contratação de manutenção de equipamentos/aparelhos.

9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO:

9.10.1. Não se aplica pois não se trata de contratação com atendimento ao consumidor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



9.11.

LIMPEZA:

9.11.1. Não se aplica pois não se tratar de prestação de serviço de instalação e/ou remoção em instalações da Prefeitura Municipal de Imbé.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO:

9.12.1. Os materiais deverão ser entregues com a garantia mínima oferecida pelo fabricante, conforme padrões do mercado, assegurando assistência técnica, substituição ou reparo em caso de falhas ou defeitos de fabricação durante o período de vigência da garantia.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:

9.13.1. Não haverá exigência de garantia de proposta.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL:

9.14.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Com a aquisição dos materiais elétricos, pretende-se garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de manutenção e adequações das instalações. A disponibilização dos itens assegurará maior agilidade no atendimento das demandas, segurança nas intervenções, prevenção de falhas e melhoria das condições de iluminação e funcionamento dos equipamentos públicos. Dessa forma, os resultados esperados incluem maior confiabilidade das redes elétricas, redução de interrupções e atendimento adequado às necessidades operacionais.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais de Contrato, para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato – Titular - SMOV	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico Contabilidade em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



Gestor de Contrato – Suplente - SMOV	Alice Gonçalves Grassmann	16133	Agente Administrativo
Gestor de Contrato – Titular - SMOV	Samuel da Silva Dias	6012	Secretário Adjunto
Gestor de Contrato – Titular - SMS	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato – Suplente - SMS	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor do Depart. Almoarifado
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerada a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de produto, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constatada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo “Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Não se aplica.

11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do material, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o produto entregue está de acordo com o pactuado, conforme for o caso:

1. Integridade física dos materiais, sem danos, deformações ou defeitos de fabricação;
2. Identificação correta das peças, incluindo marca, data de fabricação e demais informações necessárias;
3. Condições de acondicionamento e embalagem, assegurando que os materiais foram transportados e armazenados de forma adequada;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



4. Conformidade com normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança e durabilidade no uso;

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Não se verifica a necessidade de providências prévias a serem tomadas pelo Município de Imbé.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. **Não se mensura possíveis impactos ambientais e/ou medidas de tratamento mitigadoras.**

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

15.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



**ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV
2303 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
DOTAÇÃO: 274 TIPO DE RECURSO: 1500
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 18 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO